



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 21.016,21 (vinte e um mil dezesseis reais e vinte e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red | Valor |
|---------------|--|-------|-----|----------------------|
| 2.137 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente | 1501 | - | R\$ 21.016,21 |
| Total: | | | | R\$ 21.016,21 |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação na Fonte 1.501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de dezembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal